



PROCESSO TC N.º **09129/21**

PENSÃO VITALÍCIA. Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 849/2023

1. ORIGEM: Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - IAPM.

2. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):

2.1. BENEFICIÁRIO(S): Maria José de Moura – Vitalícia.

2.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

2.2.1. NOME: José Antônio de Moura.

2.2.2. QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula nº 021323.

2.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c o art. 23 da EC Nº 103/2019, c/c o art. 101-C da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 17/2020, e aplicação do art. 77 da Lei nº 8.213/91.

2.4. DATA DO(S) ATO(S): 15 de julho de 2022, fl. 72.

2.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 18 de julho de 2022, fl. 71.

2.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IAPM.

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório.

4. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão Vitalícia da beneficiária Maria José de Moura**, favorecida do servidor falecido, Sr. **José Antônio de Moura**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Assinado 26 de Abril de 2023 às 09:17



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Abril de 2023 às 09:32



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO